

**TERMO ADITIVO 056/2022 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G**

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

SEI: 6018.2021/0052350-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Utilização de saldo financeiro para CUSTEIO para contratação/aquisição de testes necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo RT-PCR, conforme Portarias 492/2020, 054/2021, 140/2021 e 295/2021 SMS.G. para o período de 01 à 31 de julho de 2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

[Handwritten signatures and initials]

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de saldo financeiro para aquisição/contratação de testes necessários para o diagnóstico do Coronavírus 2019 (SARS-COV-2) exame tipo RT-PCR, conforme Portarias 492/2020, 054/2021, 140/2021 e 295/2021 SMS.G. para o período de 01 à 31 de julho de 2021, no valor total de R\$ 1.101.477,00 (hum milhão, cento e hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma.

Cronograma de Desembolso		
	jul/21	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 1.101.477,00	R\$ 1.101.477,00
TOTAL	R\$ 1.101.477,00	R\$ 1.101.477,00

CLÁUSULA SEGUNDA

- Quantitativo dos Exames por Unidade

UNIDADE	jul/21	Valor Unitário	Valor Mensal
AMA PARELHEIROS	1479	R\$ 138,90	R\$ 205.433,10
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	1845	R\$ 138,90	R\$ 256.270,50
UBS BARRAGEM	104	R\$ 138,90	R\$ 14.445,60
UBS COLONIA	155	R\$ 138,90	R\$ 21.529,50
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	16	R\$ 138,90	R\$ 2.222,40
UBS EMBURÁ	325	R\$ 138,90	R\$ 45.142,50
UBS JD CAMPINAS	480	R\$ 138,90	R\$ 66.672,00
UBS JD DAS FONTES	300	R\$ 138,90	R\$ 41.670,00
UBS JD IPORÃ	325	R\$ 138,90	R\$ 45.142,50
UBS JD SILVEIRA	62	R\$ 138,90	R\$ 8.611,80
UBS MARSILAC	73	R\$ 138,90	R\$ 10.139,70
UBS NOVA AMÉRICA	253	R\$ 138,90	R\$ 35.141,70
UBS PARELHEIROS	426	R\$ 138,90	R\$ 59.171,40
UBS RECANTO NOVO CAMPO BELO	780	R\$ 138,90	R\$ 108.342,00
UBS SANTA FÉ	123	R\$ 138,90	R\$ 17.084,70
UBS SÃO NORBERTO	217	R\$ 138,90	R\$ 30.141,30
UBS VARGEM GRANDE	600	R\$ 138,90	R\$ 83.340,00
UBS VERÁ POTY - INDÍGENA	46	R\$ 138,90	R\$ 6.389,40
UBS VILA MARCELO	197	R\$ 138,90	R\$ 27.363,30
UBS VILA ROSCHEL	124	R\$ 138,90	R\$ 17.223,60
TOTAL CUSTEIO	7.930	R\$ 2.778,00	R\$ 1.101.477,00



CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão do Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio Consolidado e por Unidade.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriela T. Aguiar

RG: 15611100

Nome: Siomara do Santos Oliveira
RF: 625.6015/2
COREN SP 42646

RG:



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PARELHEIROS R001/2014		
UNIDADE:	CONSOLIDADO	
SERVIÇO:	TODAS AS UNIDADES	
DESCRIÇÃO	Jul/21	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		
01.01 - Remuneração de Pessoal		
01.02 - Benefícios		
01.03 - Encargos e Contribuições		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		
02. Materiais de Consumo		
02.01 - Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais		
02.03 - Orteses e Próteses		
02.04 - Material de Escritório		
02.05 - Combustíveis		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.08 - Alimentícios		
02.09 - Despesas de Transporte		
02.10 - Suprimento de Informática		
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		
02.13 - Material de Manutenção Predial		
02.99 Outros materiais de consumo		
03. Material de Consumo Assistencial		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		
04. Serviços Terceirizados	R\$ 1.101.477,00	R\$ 1.101.477,00
04.01 - Assessoria Contábil		
04.02 - Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SNO		
04.08 - Serviços de Remoção		
04.09 - Serviços de Transporte		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		
04.12 - Educação Continuada		
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 1.101.477,00	R\$ 1.101.477,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos		
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		
04.19 - Locação de imóveis		
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		
04.22 - Água		
04.23 - Energia		
04.24 - Telefonia		
04.25 - Gás		
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		
CUSTEIO	R\$ 1.101.477,00	R\$ 1.101.477,00
06. Obras e Investimentos		
06.01 - Reformas		
06.02 - Ampliação e Adequação		
07. Equipamentos - Investimentos		
07.01 - Equipamentos Assistenciais		
07.02 - Equipamentos Administrativos		
TOTAL CUSTEIO	R\$ 1.101.477,00	R\$ 1.101.477,00



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO - POR UNIDADE

UNIDADES-SERVIÇO	jul/21	VALOR TOTAL
AMA PARELHEIROS (24 HORAS)	R\$ 205.433,10	R\$ 205.433,10
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	R\$ 256.270,50	R\$ 256.270,50
UBS BARRAGEM	R\$ 14.445,60	R\$ 14.445,60
UBS COLÔNIA	R\$ 21.529,50	R\$ 21.529,50
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	R\$ 2.222,40	R\$ 2.222,40
UBS EMBURÁ	R\$ 45.142,50	R\$ 45.142,50
UBS JARDIM CAMPINAS	R\$ 66.672,00	R\$ 66.672,00
UBS JARDIM DAS FONTES	R\$ 41.670,00	R\$ 41.670,00
UBS JARDIM IPORÃ	R\$ 45.142,50	R\$ 45.142,50
UBS JARDIM SILVEIRA	R\$ 8.611,80	R\$ 8.611,80
UBS MARSILAC	R\$ 10.139,70	R\$ 10.139,70
UBS NOVA AMÉRICA	R\$ 35.141,70	R\$ 35.141,70
UBS PARELHEIROS	R\$ 59.171,40	R\$ 59.171,40
UBS RECANTO CAMPO BELO	R\$ 108.342,00	R\$ 108.342,00
UBS SANTA FÉ	R\$ 17.084,70	R\$ 17.084,70
UBS SÃO NORBERTO	R\$ 30.141,30	R\$ 30.141,30
UBS VARGEM GRANDE	R\$ 83.340,00	R\$ 83.340,00
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena	R\$ 6.389,40	R\$ 6.389,40
UBS VILA MARCELO	R\$ 27.363,30	R\$ 27.363,30
UBS VILA ROSCHEL	R\$ 17.223,60	R\$ 17.223,60
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 1.101.477,00	R\$ 1.101.477,00